

O que é um crime de ódio?

Os crimes ou incidentes de ódio incluem ataques à propriedade, ameaças, agressões verbais, roubos, intimidação, atos de violência, espancamentos, violação, agressão sexual, tortura ou homicídio. Os crimes ou incidentes de ódio contra as pessoas LGBT são atos motivados por ódio contra a orientação sexual ou a identidade de género das vítimas, quer seja real ou apenas percebida enquanto tal.

Os incidentes e crimes de ódio são diferentes dos outros crimes porque não se dirigem exclusivamente à pessoa que é vítima. Um incidente e crime de ódio envia também uma mensagem a um grupo – e a quem o apoia – de que não são pessoas bem-vindas nem estão seguras. Assim, os incidentes e crimes de ódio têm um impacto coletivo em determinados grupos e podem mesmo criar uma sensação de insegurança fora desse grupo.

Pode sentir que um incidente é demasiado insignificante para ser relatado à polícia, mas não é verdade. A polícia é obrigada a levar o relato a sério e precisa dessa informação para investigar.

Em Portugal, o Código Penal estabelece agravamentos penais para crimes motivados por discriminação em função do sexo ou da orientação sexual (ver artigos 132.º, 145.º e 240.º). Também a violência doméstica em casais de pessoas do mesmo sexo é considerada no artigo 152.º.

Pensamos de forma sustentável



impresso em papel 100% reciclado.

Para mais informações e materiais:

www.stophatecrime.eu

www.ilga-portugal.pt/violencia

violencia@ilga-portugal.pt

Linha LGBT 218 873 922

Centro LGBT
Rua de São Lázaro, 88
1150-333 Lisboa
Tel. 218 873 918

ILGA INTERVENÇÃO LÉSBICA,
GAY, BISSEXUAL,
E TRANSGÉNERO
ILGA PORTUGAL.PT



Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro da União Europeia – Programa Direitos Fundamentais e Cidadania. O conteúdo desta publicação é da exclusiva responsabilidade do Instituto Dinamarquês para os Direitos Humanos e da Associação ILGA Portugal e pode não refletir as posições da Comissão Europeia.

VAMOS PARAR os crimes de ódio contra pessoas LGBT

QUEBRE O SILÊNCIO



Sobre este projeto

Este panfleto faz parte do projeto “Identificar e Combater os Crimes de Ódio contra as Pessoas LGBT” que é desenvolvido pelo Instituto Dinamarquês para os Direitos Humanos com o apoio de nove parceiros europeus.

O projeto tem como finalidade promover o registo e aumentar a sensibilização relativamente aos crimes de ódio de forma a poder combatê-los. Como parte destes esforços foi criado um sistema de monitorização online de crimes de ódio LGBT no portal do projeto: www.stophatecrime.eu

As principais atividades do projeto incluem:

Um kit de recursos sobre crimes de ódio que inclui uma base de dados para registar os crimes, um programa de formação para forças e serviços de segurança e materiais informativos quer para as forças e serviços de segurança quer para as pessoas LGBT

Estudos-piloto e formações com parceiros locais em nove capitais da Europa

Uma conferência para troca de conhecimentos e experiências

O que fazer

SE FOR AGREDIDO/A OU TESTEMUNHAR UMA AGRESSÃO

Tente atrair atenção para o incidente

Procure segurança

Procure ajuda, uma multidão pode parar ou prevenir um incidente ou crime de ódio

Em caso de emergência ligue para o **112**

Apresente uma denúncia às forças e serviços de segurança: relate todos os pormenores sobre o incidente, inclusive se pensa que a agressão foi motivada pela orientação sexual, identidade de género, expressão de género ou uma combinação destes e outros fatores (por exemplo, racismo)

Se for agredido/a; não mude de roupas, não tome duche nem se lave – pode destruir provas importantes

Contacte um hospital para ter ajuda imediata.

REDUZA O RISCO DE SER AGREDIDO/A

Tome atenção ao meio envolvente, por exemplo, às pessoas que fazem comentários homofóbicos ou transfóbicos

Conheça os sítios por onde anda

Conheça as pessoas com quem está

Atue com confiança.

Exerça os seus direitos!

Toda a gente, independentemente da sua orientação sexual ou da sua identidade de género, tem direito à segurança pessoal e à proteção do Estado contra qualquer tipo de violência.

Toda a gente tem o direito de viver livremente a sua orientação sexual e a sua identidade de género.

Toda a gente tem o direito de não ser discriminada.

Parar os crimes de ódio

Os crimes de ódio são atos criminosos contra pessoas que são identificadas como pertencentes a um grupo social que é alvo de preconceito, e que são motivados por esse preconceito. Este folheto trata exclusivamente os incidentes e crimes de ódio contra pessoas que são percebidas como sendo lésbicas, gays, bissexuais ou transgénero (LGBT).

VALE A PENA APRESENTAR QUEIXA? PORQUÊ?

Sim. Os incidentes e crimes de ódio são, infelizmente, pouco notificados. Ao apresentar queixa está a ajudar a combater e a prevenir futuros incidentes e crimes de ódio. Só através das queixas a polícia pode saber mais sobre os incidentes e crimes de ódio, sobre as áreas em que ocorrem, sobre os seus padrões de ocorrência e sobre os/as agressores/as.

Se as pessoas que são alvo de crimes de ódio não se queixam, quem o fará?

Denuncie os incidentes e crimes de ódio junto das forças e serviços de segurança

<https://queixaselectronicas.mai.gov.pt>
ou
www.psp.pt ou www.gnr.pt ou www.pj.pt

Pode ainda apresentar denúncias diretamente ao Ministério Público, em qualquer Tribunal da área onde o crime foi praticado, ou no Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) em Lisboa, Porto e Coimbra.

Veja mais informações no Portal da Segurança:
<http://www.portalseguranca.gov.pt/>

Os crimes de ódio contra pessoas LGBT são subnotificados

As vítimas de incidentes e crimes de ódio têm menor propensão a apresentar queixa que as restantes vítimas. As razões são várias e podem ser a falta de confiança na polícia, a antecipação de uma reação negativa, o medo de retaliação, a preocupação com a exposição da sua orientação sexual ou identidade de género (um fator particularmente relevante para muitas pessoas LGBT), ou mesmo a aceitação da agressão como sendo algo “natural”. Mas se as pessoas envolvidas não denunciam os incidentes e crimes de ódio, quem o fará?

